

DECRETO N.º 2560, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

“Decreta Horário Especial de trabalho para os órgãos municipais e Ponto Facultativo”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando as celebrações de final de ano, também que a sociedade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, especialmente em reuniões de família o que determina para muitos a realização de deslocamentos e viagens.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica decretado Horário Especial de Trabalho para os Servidores Municipais no dia 31 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único – O horário de expediente será das 7 horas à 13 horas, ficando os Servidores dispensados do turno da tarde.

Art. 2º- Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 de Janeiro de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 29 de dezembro de 2025.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento.